



21835437



08420.008317/2022-79

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

Esplanada dos Ministérios Bloco T - Anexo II, Sala 303 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70690-000

Telefone: (61) 2025-9898 - <https://www.justica.gov.br>

Notificação nº 3/2023/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) JORGE VALLE LOPEZ,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 7, Seção I, de 10/01/2023, Página 35, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 10/01/2023, às 11:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>

informando o código verificador **21835437** e o código CRC **0836994B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

